



ANEXO VI

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nominar a O.S.C. que apresenta a proposta.

2. NOME DO PROJETO:

Indicar o nome do projeto a ser executado.

3. OBJETO DA PARCERIA:

Descrever o produto final do objeto da parceria e sua finalidade.

4. PÚBLICO ALVO: Indicar o público que será beneficiado com a parceria.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO (se previamente estabelecido pela OSC):

Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

6. JUSTIFICATIVA:

Descrever com clareza e sucintamente sobre a atuação da OSC proponente e sua relação com a cadeia de valor contemplada pela lei estadual de subvenção econômica para produtos extrativistas, agroextrativistas e agroflorestais, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

7. AÇÕES, METAS E OS INDICADORES:

Descrever uma estimativa de metas a serem atingidas, quanto a quantidade de beneficiário, tipo de produto (conforme Decreto Nº 6.153/2020) e volume de produção – indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

8. VALOR GLOBAL:

Indicar o valor total a ser repassado para pagamento da subvenção aos beneficiários de acordo com o estabelecido pela legislação estadual.

Local e Data

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)